



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 913

DATA: 22/04/91

SÚMULA: autoriza o Prefeito a assinar termo de compromisso de pagamento da compra de 23.000 m3 de pedra britada da Eletrosul

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito autorizado a firmar termo de compromisso nos termos da minuta anexa - para aquisição por compra de 23.000 m3 (vinte e três mil metros cúbicos) de pedra britada da Eletrosul.

Art. 2º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Guaíra, 22 de abril de 1991.

MARIO BARBOSÁ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.